



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

06/04/2020

EVERTON CRISTIANO DE CARVALHO / 78920949115
/ AC SAFEWEB RFB v5 / Autenticação
keyid295E4BD5464CBBFE16A763C11DC426F2DDD8F305
/ 12/04/2020
1º Secretário

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Gabinete VEREADOR ILIÊ MARTINS VIDAL - DEM

Documento Aprovado

Em: 22/04/2020

JOSE MARIA CAETANO DE SOUSA / 06329442851 /
AC SAFEWEB RFB v5 / Autenticação
keyid295E4BD5464CBBFE16A763C11DC426F2DDD8F305
/ 28/03/2020
Presidente

INDICAÇÃO: 83/2020

Senhor Presidente,

O signatário da presente, Vereador com assento neste Legislativo Municipal, solicita a V. Ex^a que, **respeitadas as formalidades regimentais vigentes**, seja enviado expediente com cópia desta ao Excelentíssimo Senhor Donato Lopes da Silva, Prefeito Municipal, e a Secretária Municipal de Educação, Magali Araújo de Lima, INDICANDO a seguinte providência:

ESTUDO DA POSSIBILIDADE DE QUE SEJAM FEITAS DOAÇÕES DE CESTAS BÁSICAS PARA FAMÍLIAS DE ALUNOS CARENTES DAS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO, USANDO A MERENDA ESCOLAR QUE JÁ FORAM LICITADAS.

JUSTIFICATIVA: A medida tem como objetivo garantir a segurança alimentar de crianças e adolescentes da rede pública de educação e das famílias acompanhadas pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Há um número muito grande de crianças da rede pública de educação que vive em situação de pobreza, que piorou sua situação com o desemprego. Com o isolamento não terão acesso à alimentação escolar. Sendo esta uma indicação que visa o interesse da população, solicitamos os nobres colegas à aprovação bem como as providências por parte do Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 06/04/2020 - 10:44:41

ILIE MARTINS VIDAL / 44644175153 / AC SAFEWEB RFB v5 / Autenticação keyid295E4BD5464CBBFE16A763C11DC426F2DDD8F305 / 14/05/2020
Assinado Digitalmente